



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.242/2021

Autoriza o acréscimo de subvenção econômica para o DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente às contribuições à DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda.	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	254.000,00

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de agosto de 2021.

  
HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2021.

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de subvenção econômica para transferência financeira à Empresa DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 2.923/2020, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, inicialmente foi previsto na Lei de Subvenções R\$ 252,000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e, pela deliberação do GEIF, apresentado em projeto de lei também nesta data, houve uma adequação de valores que irá ultrapassar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor inicialmente autorizado.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para a execução da deliberação em questão.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vanderlei Cândido de Almeida  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG